



**TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 2021.1203.1135/SELIC-PMM**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº CLI-01/2017-DL-03/2017-SELIC-PMM-SEMAD DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MELGAÇO E RAIMUNDO RODRIGUES FIALHO FILHO, QUE TEM POR OBJETO a LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL CUJA FINALIDADE É PARA DEPÓSITO DA SECRETARIA DE OBRAS”; CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE:

O MUNICÍPIO DE MELGAÇO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº: 04.876.470/0001-74, localizada na Av. Senador Lemos, 213 - Centro - Melgaço/PA - CEP: 68.490-000, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas, o Exmº Sr. Prefeito **JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS**, brasileiro, solteiro, prefeito, portador do RG nº: 4684033 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 912.201.812-34, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, próximo ao Canto Amazônico, Miritizal, Melgaço/PA, CEP: 68.490-000, doravante denominado **LOCATÓRIO** e **RAIMUNDO RODRIGUES FIALHO FILHO**, brasileira, solteiro, locadora, portadora do RG nº 4956605-PC II/PA, inscrita no CPF sob o nº 891.662.002-59, residente na rua 12 de Outubro, s/n, Bairro: centro, na cidade de Melgaço/pá, CEP: 68.490-000, doravante denominado **LOCADOR**, RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato Administrativo Nº CLI-01/2017-DL-03/2017-SELIC-PMM-SEMAD, nos termos Processo Administrativo Original nº 2017.0106.1017//SELIC-PMM, tombado sob a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº DL-03/2017-SELIC/PMM-SEMAD, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº CLI-01/2017-DL-03/2017-SELIC-PMM-SEMAD, CONFORME PERMISSIVO DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

CLÁUSULA II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Por força deste Termo Aditivo o Contrato Administrativo nº CLI-01/2017-DL-03/2017-SELIC-PMM-SEMAD, terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar de **01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado, nos termos da lei em vigor, havendo conveniência e por escrito, corrigindo-se o valor financeiro pelo índice oficial de inflação.

CLÁUSULA III – DO VALOR

O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR a quantia referida no contrato original no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), distribuídos em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.000,00 (mil reais).

CLÁUSULA IV – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente Termo Aditivo, em razão da continuidade dos serviços objetos das obrigações assumidas pelas partes através do contrato original, especialmente no que se refere à solução de continuidade da prestação dos serviços contratados, mantido o objeto e valor original das parcelas.

CLÁUSULA V – CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa com o presente Termo Aditivo, conforme Despacho da Tesouraria, ocorrerá por conta da dotação orçamentária seguinte:

Programa: 15.122.0037.2-055 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E TERRAS PATRIMONIAIS





Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA.

CLÁUSULA VI – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCATÁRIO e LOCADOR, e por duas idôneas testemunhas.

Melgaço/PA, 03 de dezembro de 2021.


MUNICÍPIO DE MELGAÇO
JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS
Prefeito Municipal de Melgaço


RAIMUNDO RODRIGUES FIALHO FILHO
LOCADOR

Testemunhas:

01) _____
CPF _____

02) _____
CPF _____

